ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento visa caracterizar a demanda administrativa relacionada à **Revitalização do antigo Pátio Ferroviário**, localizado no Município de Presidente Prudente/SP, bem como analisar alternativas técnicas e elementos necessários ao atendimento do interesse público, de forma a subsidiar eventual processo de contratação.

A intervenção mostra-se necessária em razão da necessidade de recuperação de uma área atualmente degradada, com acúmulo de resíduos e ausência de uso adequado, demandando intervenções que promovam a segurança, a conservação do patrimônio público e a adequada circulação de pedestres. Além disso, a proposta visa conferir nova destinação ao espaço, por meio da implantação de um Parque Linear, ampliando a mobilidade ativa, a oferta de áreas públicas de lazer e convivência, bem como contribuindo para a valorização urbana, a melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Parque Linear na área do antigo Pátio Ferroviário do Município de Presidente Prudente/SP, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 35.702/2024.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

A área objeto da intervenção corresponde ao antigo complexo ferroviário localizado em região central do Município, conforme vistoria técnica in loco, atualmente, o local está caracterizado pela degradação da infraestrutura urbana, presença de estruturas deterioradas, deficiência de iluminação pública, ausência de equipamentos urbanos, acúmulo de resíduos, ocupações irregulares pontuais e reduzida utilização pela população, fatores que contribuem para a insegurança, desvalorização do espaço público e fragmentação da malha urbana.

Embora o local possua elevado potencial urbanístico, paisagístico, histórico e cultural, sua condição atual impede que desempenhe adequadamente sua função social, contrariando os princípios constitucionais da eficiência da administração pública, do desenvolvimento urbano sustentável e da promoção da qualidade de vida da população.

A implantação do Parque Linear constitui solução destinada à recuperação física, ambiental e funcional da área, mediante a execução integrada de obras de infraestrutura urbana, drenagem, pavimentação, passeios acessíveis, ciclovias, iluminação pública, paisagismo, mobiliário urbano, equipamentos de lazer, áreas de convivência, espaços destinados à prática esportiva e preservação dos elementos ferroviários de interesse histórico, promovendo a requalificação completa do espaço urbano.

Além dos benefícios urbanísticos, a intervenção permitirá a integração entre bairros atualmente separados pela antiga faixa ferroviária, ampliando a mobilidade ativa por meio da implantação de rotas acessíveis para pedestres e ciclistas, fortalecendo a segurança pública pela ocupação qualificada do espaço e estimulando o desenvolvimento econômico e turístico da região.

Sob o aspecto ambiental, a implantação do Parque Linear contribuirá para o aumento da permeabilidade do solo, melhoria da drenagem urbana, incremento da arborização, redução das ilhas de calor, recuperação paisagística e implantação de

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

soluções sustentáveis para manejo das águas pluviais, observando as diretrizes da legislação ambiental vigente.

Sob o aspecto cultural, a solução busca preservar e valorizar os remanescentes ferroviários existentes, integrando-os ao novo espaço público, respeitando sua relevância histórica e possibilitando sua utilização como elemento de identidade urbana.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da obrigação da Administração Pública de promover a recuperação de área urbana degradada, ampliar a oferta de espaços públicos de lazer, fortalecer a mobilidade urbana sustentável, preservar o patrimônio ferroviário existente e proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, convivência e qualidade de vida à população.

A solução proposta encontra alinhamento com o planejamento estratégico municipal e com os instrumentos de desenvolvimento urbano, sendo compatível com as políticas públicas voltadas à requalificação dos espaços públicos, promoção da mobilidade ativa, sustentabilidade ambiental e valorização do patrimônio histórico.

Ressalta-se que a continuidade do procedimento licitatório permanece condicionada à comprovação da disponibilidade jurídica da área objeto da intervenção, à formalização da fonte de recursos, à obtenção das autorizações eventualmente exigíveis e ao atendimento das providências técnicas identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá assegurar a execução integral da obra em conformidade com os projetos aprovados, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação urbanística, ambiental, trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho,

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução a ser contratada deverá atender a requisitos funcionais, técnicos, legais e operacionais compatíveis com a natureza da obra,

Requisitos funcionais

3.1 A contratação deverá permitir a implantação e a adequada estruturação do Parque Linear no antigo Pátio Ferroviário assegurando condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade, bem como o respeito e a preservação das estruturas históricas existentes e o atendimento à finalidade pública do equipamento;

Requisitos técnicos e padrões mínimos de qualidade

3.2 A solução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, normas de segurança, acessibilidade e instalações, utilizando materiais, equipamentos e métodos compatíveis com uso público intensivo, assegurando durabilidade, resistência e desempenho adequado. Os serviços deverão ser executados conforme boas práticas de engenharia, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e memorial descritivo;

Requisitos de acessibilidade

3.3 A contratação deverá assegurar condições adequadas de acessibilidade, em conformidade com a ABNT NBR 9050, garantindo o acesso seguro e adequado aos usuários;

Requisitos legais e normativos

3.4 A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis, a legislação ambiental, urbanística e de segurança, bem como os regulamentos e normativos internos do Município incluindo eventuais exigências de autorizações ou aprovações junto aos órgãos competentes, quando cabíveis;

Requisitos de sustentabilidade

3.5 A execução da obra deverá adotar práticas sustentáveis, sempre que técnica e economicamente viáveis, práticas sustentáveis voltadas à redução de impactos

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

ambientais, uso racional de recursos naturais, à adequada gestão de resíduos da construção civil e durabilidade das soluções adotadas.

Requisitos de integração e execução

3.6. Considerando a natureza das intervenções previstas, a contratação deverá assegurar a adequada coordenação e execução dos serviços de engenharia necessários à recuperação, adequação e melhoria das estruturas e instalações existentes, com compatibilização entre os diferentes sistemas construtivos envolvidos.

Exige-se da contratada capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como a devida responsabilização técnica pela execução dos serviços, mediante emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs correspondentes, conforme a legislação profissional aplicável.

Os requisitos ora definidos têm por finalidade caracterizar a necessidade e orientar a definição da solução, sem direcionamento de mercado ou restrição indevida à competitividade, cabendo ao Termo de Referência o detalhamento técnico e operacional da contratação.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA E METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado decorre de levantamento técnico detalhado de quantitativos de insumos e serviços, constante nos documentos técnicos que integram o processo (projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e memória de cálculo).

Os quantitativos de bens, materiais e serviços necessários à contratação foram definidos com base em levantamento técnico e análises preliminares das condições das estruturas e edificações adjacentes e elementos existentes no antigo Pátio Ferroviário, considerando as intervenções de construção, adequação e melhorias previstas para o local.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Por se tratar da implantação de um novo equipamento público em área já consolidada, a estimativa dos quantitativos foi favorecida pelos levantamentos topográficos, cadastrais e pelas definições do projeto, que permitiram a mensuração objetiva das áreas de intervenção, volumes, serviços, equipamentos e demais elementos necessários à execução do projeto.

As estimativas foram elaboradas e validadas por responsável técnico legalmente habilitado, com a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conferindo respaldo técnico e legal aos projetos, orçamentos e memórias de cálculo que fundamentam a contratação.

As memórias de cálculo encontram-se detalhadas nos documentos técnicos anexos ao processo, especialmente nas planilhas orçamentárias e nos projetos, permitindo a verificação da coerência entre a necessidade identificada e os quantitativos estimados.

Ressalta-se que foi realizada análise dos quantitativos propostos, não se identificando, nesta fase, a necessidade de contratação de quantidades superiores às estimadas. Eventuais ajustes poderão decorrer de condições identificadas durante a execução dos serviços, sem descaracterizar o objeto da contratação.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação está fundamentada nos quantitativos definidos no Projeto Básico e na adoção de referências oficiais de preços unitários praticados pelo SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, complementadas, quando necessário, por cotações de mercado para serviços, materiais e equipamentos não contemplados nas referidas bases, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base em orçamento prévio elaborado a partir dessas fontes, estima-se o valor global da contratação em **R$ 4.033.849,58 (quatro milhões, trinta e três**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), o qual servirá como valor de referência para fins de instrução do procedimento licitatório.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Considerando a necessidade pública identificada nos itens anteriores, foram analisadas alternativas técnicas para a Requalificação da área do antigo Pátio Ferroviário, tais como a execução de intervenções pontuais de limpeza e manutenção, cercamento da área, implantação parcial de equipamentos urbanos ou ações isoladas de recuperação paisagística.

Todavia, as avaliações técnicas realizadas, com base nos levantamentos preliminares, no Projeto Básico e no Memorial Descritivo, demonstraram que soluções parciais ou paliativas não seriam suficientes para promover a recuperação integral da área, garantir sua função social, assegurar condições adequadas de segurança, acessibilidade e uso público, bem como preservar e integrar as estruturas históricas remanescentes da antiga ferrovia.

Verificou-se, assim, a necessidade de implantação de um Parque Linear, contemplando intervenções urbanísticas, paisagísticas e de infraestrutura capazes de transformar a área em um espaço público qualificado, promovendo sua reintegração à malha urbana e proporcionando melhores condições de mobilidade ativa, lazer, convivência e valorização do patrimônio histórico.

A solução adotada contempla, entre outros serviços:

- Serviços preliminares, limpeza da área e preparação do terreno;
- Implantação de passeios, ciclovias e demais pavimentações em piso intertravado e concreto permeável;
- Execução da infraestrutura de drenagem, guias, meios-fios e demais elementos de urbanização;

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

- Implantação da praça de alimentação, incluindo mobiliário urbano e mesas integradas aos trilhos ferroviários;
- Implantação de parques infantis, playgrounds temáticos, pisos emborrachados de segurança e academia ao ar livre;
- Execução de paisagismo, jardins de chuva, arborização, pergolados e áreas de permanência;
- Recuperação, preservação e integração dos trilhos e demais elementos históricos existentes, por meio da limpeza, conservação e incorporação ao projeto urbanístico.

A alternativa escolhida apresenta a melhor viabilidade técnica e econômica, permitindo a recuperação integral da área, sua reintegração ao tecido urbano e a criação de um espaço público multifuncional, com benefícios permanentes para a população. Além disso, promove a valorização do patrimônio histórico ferroviário, a melhoria da qualidade urbana e ambiental, o fortalecimento da mobilidade ativa e a indução da revitalização do entorno.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas, assegurando a adequada utilização do espaço público, a preservação do patrimônio municipal e a promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade pública identificada, a Administração procedeu à análise das alternativas viáveis disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente foi considerada a manutenção das condições atuais da área, restringindo-se às ações rotineiras de limpeza e conservação. Tal alternativa mostrou-se

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

inadequada, pois não elimina as causas da degradação urbana, não amplia a oferta de espaços públicos e não promove a recuperação da infraestrutura existente, mantendo os problemas relacionados à segurança, acessibilidade e subutilização do espaço.

Também foi analisada a possibilidade de destinação da área para eventual retomada das atividades ferroviárias. Entretanto, verificou-se que essa alternativa não se mostra viável, considerando que o trecho ferroviário que atravessa o Município de Presidente Prudente permanece sem operação há mais de vinte anos e encontra-se em processo de devolução à União pela atual concessionária. Dessa forma, inexistem perspectivas concretas de reativação da malha ferroviária no local, tornando mais adequada a implantação de um Parque Linear, que permitirá a requalificação da área, a preservação dos elementos históricos existentes e sua reintegração à dinâmica urbana, em atendimento ao interesse público. Ressalta-se, contudo, que o projeto do Parque Linear foi concebido de forma a preservar o ramal ferroviário principal e permitir futuras intervenções ou eventual reativação da ferrovia, caso esse cenário venha a se concretizar.

Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a execução do Parque Linear constitui a solução que melhor atende ao interesse público, por promover a requalificação urbana da área, a valorização do patrimônio histórico ferroviário, a ampliação da mobilidade ativa, a oferta de espaços públicos de lazer e convivência e a recuperação ambiental, proporcionando benefícios permanentes à população e ao desenvolvimento sustentável do Município.

Para atendimento da necessidade, foram analisadas as seguintes soluções:

I – Execução direta pela Administração Municipal.

A primeira alternativa analisada consistiu na execução direta da obra pela Administração Municipal, mediante utilização de servidores, equipamentos, veículos e materiais próprios.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Embora a execução direta seja admitida pela legislação, verificou-se que esta alternativa não se mostra adequada às características do empreendimento. A implantação do Parque Linear envolve obra de grande porte e elevada complexidade técnica, abrangendo diversas disciplinas da engenharia, tais como terraplenagem, drenagem, pavimentação, estruturas, iluminação pública, paisagismo, acessibilidade, sinalização, recuperação ambiental e implantação de equipamentos urbanos.

Além da necessidade de mão de obra especializada, a execução demandaria equipamentos específicos, elevado investimento em aquisição de materiais, logística complexa e equipe técnica multidisciplinar dedicada exclusivamente ao empreendimento durante todo o período de execução.

Considerando a estrutura operacional atualmente disponível no Município, verificou-se que a execução direta comprometeria significativamente a capacidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de atender às atividades rotineiras de manutenção urbana, conservação viária e demais serviços públicos permanentes, podendo ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços essenciais. Dessa forma, concluiu-se que a execução direta não apresenta vantagem técnica nem operacional para o atendimento da necessidade pública.

II – Contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia, mediante realização de licitação na modalidade concorrência eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global.

Esta alternativa permite que a execução seja realizada por empresa que possua equipe técnica especializada, equipamentos adequados, capacidade operacional, experiência comprovada e estrutura administrativa compatível com a complexidade do empreendimento.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

A contratação também possibilita maior previsibilidade quanto aos custos da obra, centralização das responsabilidades técnicas, melhor gerenciamento contratual, redução dos riscos decorrentes da fragmentação da execução e maior controle da qualidade dos serviços prestados.

O levantamento de mercado identificou número suficiente de empresas de engenharia com capacidade técnica para executar empreendimentos urbanos de porte semelhante, demonstrando a existência de competitividade adequada para realização do certame. Sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, esta alternativa mostrou-se a mais eficiente para atendimento do interesse público.

III – Execução por entidade da Administração Pública Indireta

Foi analisada, ainda, a possibilidade de execução da obra por entidade integrante da Administração Pública Indireta, desde que dotada de capacidade técnica e operacional para realização de obras de infraestrutura urbana.

Essa modalidade poderia proporcionar maior integração institucional, conhecimento das peculiaridades locais e simplificação da fiscalização contratual. Entretanto, sua adoção dependeria da existência de entidade pública com objeto social compatível, capacidade operacional comprovada, disponibilidade de pessoal, equipamentos e demonstração inequívoca de vantagem econômica em relação à contratação mediante licitação, conforme exigem a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência dos órgãos de controle.

Na ausência de demonstração objetiva dessa vantagem ou caso a entidade não disponha da capacidade necessária para execução do empreendimento, essa alternativa deixa de representar a solução mais eficiente para a Administração.

IV – Parcelamento da execução em múltiplas contratações

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Também foi avaliada a possibilidade de dividir a implantação do Parque Linear em diversas contratações independentes, segregando, por exemplo, drenagem, pavimentação, iluminação pública, paisagismo, mobiliário urbano e equipamentos de lazer.

Embora essa alternativa possa ampliar a participação de empresas especializadas em determinados segmentos, verificou-se que sua adoção acarretaria significativa elevação da complexidade administrativa, multiplicação dos contratos, aumento dos custos indiretos de fiscalização, risco de incompatibilidades entre cronogramas e projetos, sobreposição de responsabilidades técnicas e possibilidade de comprometimento da unidade funcional do empreendimento.

Em razão da elevada integração entre os diversos sistemas que compõem o Parque Linear, concluiu-se que o parcelamento não representa a solução mais eficiente para o interesse público.

No levantamento de mercado realizado, verificou-se que o setor da construção civil dispõe de empresas capacitadas para a execução de obras de infraestrutura urbana, urbanização, paisagismo e implantação de parques públicos, utilizando técnicas construtivas amplamente difundidas e consolidadas, não havendo indicativos de restrição à competitividade.

Dessa forma, a solução proposta apresentou-se como a alternativa mais vantajosa, ao permitir a implantação integrada do Parque Linear, contemplando as intervenções de infraestrutura, mobilidade ativa, paisagismo, equipamentos de lazer e preservação dos elementos históricos existentes, assegurando adequada viabilidade técnica e econômica e atendendo plenamente ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação de empresa especializada, mediante licitação na modalidade concorrência eletrônica,

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

sob o regime de empreitada por preço global, constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades da Administração Municipal, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência com o critério de julgamento por menor preço.

A Lei 14.133/2021 em seu artigo 6, alínea XXXVIII, tipifica a concorrência como sendo a modalidade de licitação padrão para a contratação de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, e elenca o critério de julgamento por menor preço, como uma das opções a ser utilizada.

É vantajoso para a administração utilizar o critério de menor preço, pois, garante menor dispêndio alcançando o principio da eficiência, já que os proponentes devem garantir os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

Na prática, a empresa vencedora da licitação realizará, visando sanar a demanda existente, as intervenções constantes em documento anexado a este ETP.

Faz-se necessário acrescentar que no § 4º do Art. 59 da Lei 14.133/2021 diz que:

> *"§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."*

O inc. IV do art. 59 determina a desclassificação das propostas que "não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração". E o § 2º do art. 59 acrescenta que "A Administração poderá realizar diligências para aferir a

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo".

Sendo assim, a administração pública, poderá solicitar diligência junto aos licitantes, de modo transparente e com respeito de todos os interessados, incluindo as práticas de:

a) Apresentação de planilha analítica de preços;

b) Apresentação de orçamentos dos materiais que comprovem a aquisição dos mesmos pelos preços descritos na planilha analítica;

c) Em caso de a licitante demonstrar em planilha analítica, preços de materiais visivelmente abaixo do mercado corrente por desejo de queima de estoque, o corpo técnico do município realizará visitas ao estoque informado pela licitante para comprovação do informado;

d) Demonstração de execução e entrega de outras obras similares com preços compatíveis ao apresentado;

e) Outras decisões que o corpo técnico do município entenderem necessárias.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Após análise técnica das características do empreendimento, concluiu-se que a execução da obra em lote único representa a alternativa mais adequada para assegurar a integração física, funcional e operacional de todas as intervenções previstas.

As diversas disciplinas envolvidas na implantação do Parque Linear apresentam elevado grau de interdependência técnica, abrangendo drenagem, pavimentação, infraestrutura elétrica, iluminação pública, paisagismo, mobiliário urbano, ciclovias, acessibilidade, recuperação ambiental, preservação ferroviária e equipamentos de lazer, cuja execução exige coordenação permanente entre os diversos serviços.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

O parcelamento da contratação poderia acarretar incompatibilidades entre projetos, conflitos de responsabilidade técnica, sobreposição de atividades, aumento dos custos indiretos, multiplicação das mobilizações de canteiro, dificuldades de fiscalização, ampliação do prazo de execução e risco de comprometimento da unidade funcional do empreendimento.

Foi analisada a possibilidade de contratação isolada de determinadas parcelas, como paisagismo, mobiliário urbano, iluminação pública e equipamentos recreativos. Entretanto, verificou-se que tais elementos encontram-se diretamente vinculados às etapas estruturais da obra, tornando sua execução independente tecnicamente desaconselhável sob os aspectos operacional, econômico e administrativo.

O levantamento de mercado demonstra a existência de empresas de engenharia com capacidade técnica e operacional para executar integralmente empreendimentos urbanos de porte semelhante, inexistindo restrição significativa à competitividade decorrente da adoção de lote único.

Adicionalmente, admite-se a subcontratação das parcelas especializadas, desde que observados os limites e condições estabelecidos na legislação e no futuro instrumento convocatório, preservando-se a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos a seguir representam os benefícios diretos almejados pela área requisitante com a futura contratação, decorrentes do atendimento da necessidade pública identificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 35.702/2024.

Resultados urbanísticos e estruturais

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

-Implantação do Parque Linear, compreendendo a execução da infraestrutura urbana necessária ao adequado funcionamento do equipamento público.

-Requalificação do antigo Pátio Ferroviário, promovendo a recuperação de área degradada e sua reintegração à dinâmica urbana do Município.

-Implantação de sistema viário, ciclovia, passeios, drenagem sustentável, paisagismo, iluminação pública, mobiliário urbano e demais equipamentos previstos em projeto.

-Preservação e valorização das estruturas e elementos históricos remanescentes da antiga ferrovia, integrando-os ao novo espaço público.

Resultados sociais e ambientais

-Ampliação da oferta de espaços públicos destinados ao lazer, à convivência, à prática esportiva e à mobilidade ativa.

-Melhoria das condições de segurança, acessibilidade e conforto para os usuários do espaço público.

-Recuperação ambiental da área, com incremento da arborização, implantação de infraestrutura verde e adoção de soluções sustentáveis de drenagem urbana.

-Promoção da qualidade de vida da população, por meio da criação de ambiente público qualificado, inclusivo e acessível.

Resultados patrimoniais e administrativos

-Valorização e preservação do patrimônio público e da memória ferroviária do Município.

-Requalificação de área pública atualmente degradada, conferindo-lhe função social compatível com o planejamento urbano municipal.

-Melhoria das condições de gestão, conservação e manutenção do espaço público, mediante a implantação de infraestrutura moderna e adequada.

Resultados econômicos

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

-Indução da valorização urbanística do entorno e estímulo ao desenvolvimento econômico local.

-Redução dos custos futuros com intervenções corretivas decorrentes da degradação da área.

-Melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, assegurando adequada relação custo-benefício da solução adotada.

-Compatibilização da solução com a capacidade financeira do Município e com os recursos formalmente disponibilizados.

Nota técnica

Os resultados pretendidos aqui descritos não se confundem com a definição da solução, mas orientam a análise das alternativas disponíveis, servindo como referência para a escolha da opção tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a contratação dos serviços necessários à execução do Parque Linear da linha férrea, serão adotadas as seguintes providências prévias:

- Regularização da titularidade, cessão ou autorização de uso da área junto a autoridade federal competente;
- Confirmação da autoridade competente sobre o imóvel ferroviário;
- Realização de estudos técnicos preliminares e levantamentos de campo**;**
- Formalização da fonte de recursos, com definição da modalidade de repasse estadual via Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo;

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

- Formalização da concessão, cessão de uso ou outro instrumento jurídico que assegure ao Município a disponibilidade da área, condição indispensável para emissão da Ordem de Início dos Serviços.
- Elaboração do Termo de Referência, para subsidiar o procedimento licitatório.
- Anuências relativas ao patrimônio histórico;
- Compatibilização dos projetos;
- Emissão e juntada das ARTs/RRTs;
- Aprovação do orçamento, BDI e cronograma;
- Formalização do repasse estadual;
- Definição do regime de execução;
- Designação e capacitação de gestor e fiscais;
- Planejamento da operação e manutenção do Parque;

Essas providências visam garantir a legalidade, economicidade, eficiência e eficácia da futura contratação, assegurando que a execução da obra ocorra dentro dos parâmetros técnicos e normativos estabelecidos.

Ressalta-se que o processo de formalização da disponibilidade jurídica da área, ou seja, a regularização da titularidade tem de se dar dentro de um prazo pré-estabelecido de 180 dias a contar da assinatura do contrato. Caso a liberação não ocorra nesse interregno por fato de terceiro/ente federal alheio à vontade municipal, o contrato será rescindido amigavelmente por frustação de condição prévia, sem aplicação de penalidades e sem incidência de lucros cessantes, multas rescisórias ou indenizações em favor da CONTRATADA.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A demanda objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, exercício de 2026, conforme

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

consta na sequência 36/2026, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O alinhamento ao PCA assegura a compatibilidade da futura contratação com o planejamento institucional da Administração, garantindo previsibilidade, racionalidade na alocação de recursos e aderência às diretrizes orçamentárias e administrativas vigentes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

A presente contratação tem por objeto a execução das obras de implantação do Parque Linear na área do antigo Pátio Ferroviário de Presidente Prudente/SP. Embora a execução da obra constitua objeto autônomo, verificou-se que sua plena implantação e posterior funcionamento poderão demandar providências administrativas, autorizações e contratações correlatas, as quais devem ser consideradas no planejamento da Administração Pública.

Previamente à execução da obra, deverá ser assegurada a regularização da disponibilidade jurídica da área, mediante formalização do instrumento de cessão, autorização de uso ou outro título jurídico que permita a intervenção no imóvel, observadas as competências dos órgãos responsáveis pela gestão do patrimônio ferroviário.

Durante a implantação do empreendimento, poderão ser necessárias ações coordenadas com concessionárias de serviços públicos para adequação, proteção ou remanejamento de redes de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, telecomunicações e demais infraestruturas eventualmente existentes na área de intervenção, quando identificadas nos levantamentos técnicos ou durante a execução da obra.

Também deverão ser observadas as autorizações, licenças e anuências eventualmente exigidas pelos órgãos ambientais, patrimoniais e demais entidades

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

competentes, especialmente quando houver intervenções sobre elementos ferroviários de interesse histórico ou em áreas sujeitas a controle ambiental específico.

Após a conclusão das obras, a adequada operação e conservação do Parque Linear dependerão da manutenção contínua dos serviços públicos relacionados à limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, conservação das áreas verdes, manejo arbóreo, irrigação, manutenção dos sistemas de iluminação pública, conservação dos playgrounds, mobiliário urbano, ciclovias, pavimentação, sinalização, drenagem, equipamentos esportivos e demais estruturas implantadas.

Da mesma forma, caso o empreendimento contemple áreas destinadas à alimentação, comércio ou atividades de apoio aos usuários, poderão ser necessárias futuras contratações ou instrumentos de concessão, permissão ou autorização para sua operação, observada a legislação aplicável e o interesse público.

Ressalta-se, ainda, que a execução do empreendimento poderá estar vinculada à disponibilidade de recursos financeiros provenientes de convênios, transferências voluntárias, programas estaduais ou federais ou outras fontes de financiamento eventualmente destinadas à implantação do Parque Linear, circunstância que deverá ser devidamente acompanhada pela Administração durante a execução contratual.

Assim, conclui-se que, embora a obra possua autonomia técnica e possa ser licitada independentemente, existem providências administrativas e potenciais contratações correlatas e interdependentes que deverão ser planejadas e coordenadas pela Administração, de forma a assegurar a plena funcionalidade, operação, manutenção e sustentabilidade do Parque Linear ao longo de seu ciclo de vida, evitando que o empreendimento seja concluído fisicamente sem as condições necessárias para sua adequada utilização pela população.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a utilização histórica da área como pátio ferroviário, deverá ser previamente avaliada a existência de eventual passivo ambiental decorrente da operação pretérita do complexo ferroviário, especialmente quanto à possibilidade de contaminação do solo e do subsolo por combustíveis, óleos lubrificantes, graxas, metais pesados, produtos químicos ou outros agentes potencialmente poluentes. Caso os levantamentos preliminares ou as exigências dos órgãos competentes indiquem essa necessidade, deverão ser realizados estudos ambientais específicos e investigações técnicas, em conformidade com a legislação ambiental vigente, antes da execução das obras.

Caberá à CONTRATADA, nas etapas iniciais de terraplenagem, realizar ensaios e verificações expeditas para identificação de eventual passivo ambiental**,** sob acompanhamento da fiscalização técnica. A identificação de indícios de contaminação ou de materiais potencialmente contaminados deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização, para adoção das providências cabíveis.

Durante a fase de implantação, os principais impactos ambientais previstos estão relacionados à movimentação de terra, utilização de materiais de construção, transporte de insumos, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos provenientes da operação de máquinas e equipamentos, alterações temporárias no tráfego local, bem como eventuais interferências sobre a drenagem superficial e o sistema natural de escoamento das águas pluviais.

Também deverão ser avaliados os impactos decorrentes da eventual supressão, transplante ou manejo da vegetação existente, observando-se a legislação ambiental aplicável e as autorizações dos órgãos competentes. Sempre que possível, deverão ser priorizadas soluções que preservem a vegetação existente e promovam sua integração ao projeto paisagístico, complementadas pelo plantio de espécies adequadas às características ambientais da região.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

As intervenções deverão prever medidas destinadas à manutenção do adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana, evitando processos erosivos, assoreamento de dispositivos de drenagem, alagamentos e demais impactos decorrentes da alteração da permeabilidade do solo. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser incorporadas soluções sustentáveis para o manejo das águas pluviais, favorecendo a infiltração, retenção e amortecimento dos escoamentos superficiais.

A execução da obra também deverá considerar os impactos sobre os imóveis vizinhos e sobre a população do entorno, mediante adoção de medidas para controle de poeira, redução de ruídos, organização da logística de transporte de materiais, sinalização das áreas de trabalho e minimização dos transtornos decorrentes da circulação de máquinas e equipamentos.

Os resíduos provenientes das demolições, escavações e demais atividades construtivas deverão ser segregados, armazenados, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental e com as normas técnicas aplicáveis, devendo a contratada elaborar e executar, quando exigível, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), observando a priorização da reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos materiais gerados.

Caso a intervenção envolva elementos ferroviários de valor histórico, cultural ou arquitetônico, bem como áreas sujeitas à proteção patrimonial, deverão ser observadas as autorizações e diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, assegurando a preservação dos bens de interesse público durante toda a execução da obra.

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da execução, priorizando a utilização racional dos recursos naturais, o controle do consumo de água e energia, a prevenção da contaminação do solo e das águas, a redução do desperdício de materiais, a correta destinação dos resíduos sólidos, o controle das emissões atmosféricas e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

A execução da obra deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as condicionantes eventualmente estabelecidas no processo de licenciamento ambiental e demais exigências dos órgãos competentes, assegurando que a implantação do Parque Linear resulte em benefícios ambientais permanentes, tais como a recuperação paisagística da área, ampliação da cobertura vegetal, melhoria da drenagem urbana, aumento da permeabilidade do solo, valorização do patrimônio histórico ferroviário e promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

15. ANÁLISE DE RISCO

A execução dos serviços de engenharia destinados à execução do Parque Linear envolve riscos técnicos, operacionais, ambientais e institucionais que devem ser devidamente identificados e mitigados. Os principais riscos associados são:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Não formalização da cessão ou autorização da área antes da emissão da Ordem de Serviço.	Média	Muito Alto	Administração Municipal	Formalizar previamente a cessão ou autorização de uso da área; manifestação jurídica; cronograma para liberação da área.	Suspender emissão da Ordem de Serviço até regularização da disponibilidade jurídica da área.
Atraso ou frustração do repasse de recursos financeiros estaduais ou de outras fontes de financiamento.	Média	Muito Alto	Administração Municipal	Confirmar a disponibilidade financeira e formalizar os instrumentos de repasse antes da contratação.	Reprogramação financeira ou utilização de recursos próprios, quando possível.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Identificação de passivo ambiental ou contaminação do solo decorrente da utilização histórica da área ferroviária.	Média	Muito Alto	Administração e Fiscalização	Realizar investigação ambiental preliminar e estudos específicos, quando necessários.	Adequação dos projetos, execução de medidas de remediação e reprogramação da obra.
Existência de redes subterrâneas ou interferências não cadastradas.	Alta	Alto	Administração e Contratada	Levantamento cadastral das redes e consulta às concessionárias de serviços públicos.	Remanejamento das redes e revisão do cronograma executivo.
Incompatibilidade entre projetos das diversas disciplinas de engenharia.	Média	Alto	Administração	Compatibilização integral dos projetos e revisão técnica antes da licitação.	Revisão dos projetos e adoção das soluções técnicas necessárias.
Intervenções que afetem elementos ferroviários de valor histórico ou cultural.	Média	Alto	Administração, Fiscalização e Contratada	Compatibilização dos projetos com as diretrizes dos órgãos de preservação do patrimônio.	Revisão das soluções construtivas e adoção de técnicas de preservação.
Chuvas intensas e condições climáticas desfavoráveis durante a execução.	Alta	Médio	Contratada	Planejamento das etapas considerando a sazonalidade climática e adoção de medidas de proteção da obra.	Reprogramação das atividades afetadas.
Atraso no fornecimento de materiais, equipamentos e mobiliário urbano.	Média	Médio	Contratada	Planejamento de compras e contratação antecipada dos fornecedores.	Substituição de fornecedores e reprogramação das entregas.
Acidentes de trabalho e falhas no cumprimento das normas de saúde e segurança.	Baixa	Muito Alto	Contratada	Cumprimento da NR-18, treinamentos, uso de EPIs e fiscalização permanente.	Atendimento emergencial, investigação das causas e adoção de medidas corretivas.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Falhas na gestão ambiental da obra, incluindo destinação inadequada de resíduos.	Média	Médio	Contratada e Fiscalização	Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e monitoramento ambiental.	Correção imediata das inconformidades e destinação adequada dos resíduos.
Vandalismo, depredação ou ocupação irregular do Parque após sua entrega.	Média	Médio	Administração Municipal	Planejamento da vigilância, iluminação pública e monitoramento do espaço.	Reforço da segurança e recuperação dos equipamentos danificados.
Eventual retomada ou interferência de atividades ferroviárias que afetem a área objeto da intervenção.	Baixa	Alto	Administração Municipal	Articulação institucional com os órgãos responsáveis pela infraestrutura ferroviária e confirmação da disponibilidade da área.	Revisão do projeto ou adequação das intervenções, caso necessária.

Para mitigação dos riscos identificados, a contratada deverá observar as normas técnicas aplicáveis, adotar planejamento adequado da execução, cumprir o cronograma físico estabelecido, implementar medidas de segurança do trabalho e realizar a gestão correta dos resíduos gerados.

A fiscalização dos serviços será exercida por equipe técnica da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento da execução, pela verificação da conformidade técnica e pela adoção das providências necessárias para assegurar o atendimento ao interesse público.

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação revela-se potencialmente viável, necessária e conveniente ao interesse público, tendo por finalidade a execução de obra de engenharia destinada à implantação do Parque Linear no antigo Pátio Ferroviário do Município de Presidente Prudente/SP, compreendendo a implantação da infraestrutura urbana, paisagística e dos equipamentos públicos previstos em projeto, em conformidade com as normas técnicas e a legislação aplicável.

Sob o aspecto técnico, a intervenção permitirá a requalificação de uma área atualmente degradada, promovendo a recuperação e valorização do patrimônio histórico ferroviário, a ampliação da mobilidade ativa, da acessibilidade universal e da oferta de espaços públicos destinados ao lazer, à convivência, à prática esportiva e às atividades culturais, contribuindo para a melhoria da qualidade urbana, ambiental e paisagística do Município.

Sob o aspecto socioeconômico, a implantação do Parque Linear favorecerá a integração entre bairros, estimulará a ocupação qualificada do espaço público, promoverá a valorização urbana do entorno e proporcionará benefícios permanentes à população, em consonância com os objetivos de desenvolvimento urbano sustentável e de melhoria da qualidade de vida.

A contratação mostra-se tecnicamente necessária, considerando que a manutenção das condições atuais perpetua a degradação da área, compromete a segurança dos usuários, limita seu potencial de integração urbana, restringe a utilização do espaço pela população e impede o aproveitamento adequado de um importante patrimônio público municipal. Nesse contexto, a execução integrada das obras e serviços de engenharia apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e capaz de atender ao interesse público, conforme demonstrado nas análises técnicas desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Todavia, o prosseguimento da contratação fica condicionado à prévia comprovação da disponibilidade jurídica da área objeto da intervenção, à formalização

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

da fonte de recursos necessária ao empreendimento, à aprovação e compatibilização dos projetos executivos, à conclusão dos levantamentos técnicos complementares, à obtenção das licenças, autorizações e anuências eventualmente exigidas pelos órgãos competentes, bem como ao cumprimento das demais providências identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Atendidas essas condicionantes, conclui-se que a contratação é tecnicamente, administrativa, econômica e socioambientalmente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Projeto Básico, consolidação dos documentos técnicos e posterior realização da licitação, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Presidente Prudente, 10 de setembro de 2026.

MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7598
Pq. Jabaquara - CEP 19033-390
Fone: (18) 3905 1222/ 3905 1444
Email: sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br